



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 32 PAGINAS

N.º 3.314

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PÁGINA

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência 01

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Departamento do Patrimônio

Secretaria 03

Câmaras Cíveis

Câmaras Criminais

Serviço de Preparo

Seção de Distribuição

Corregedoria da Justiça

Conselho da Magistratura

Escola da Magistratura

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência 03

Secretaria 03

Departamento Administrativo

Departamento Econômico

e Financeiro

Processo Cível 04

Processo Crime

Preparo e Distribuição

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio

Protesto de Títulos 04

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio

PROCURADORIA GERAL

DA JUSTIÇA 08

CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO 10

EDITAIS JUDICIAIS 11

Capital 11

Interior 13

DIVERSOS 27

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL 28

JUSTIÇA ELEITORAL 28

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL 30

EDITAIS JUDICIAIS

do como artigo 170 da Lei nº 6174/70; de gratificação de risco de vida no percentual de trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) na forma do artigo 10 da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei 7547/81, e da gratificação pela prestação de serviço extraordinário e em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a ser calculados sobre a maior média percebida em doze (12) meses, conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, a ser calculada na forma da Súmula nº 06/86 - TJ.

Curitiba, 12 de dezembro de 1990.

José Lemos Filho
JOSÉ LEMOS FILHO

VICE-PRESIDENTE

no exercício da Presidência

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 631

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de dezembro do corrente ano e o contido no protocolado sob nº 41775/90, resolve

REMOVER

por permuta, ALICE SOUZA KRUEIZAKI GIUNTA, Escrivão do Cível da Comarca de São Jerônimo da Serra, ao cargo de Escrivão Distrital de Pocinho, e deste para aquele cargo, RICARDO JOSÉ ANTONIO GIUNTA.

Curitiba, 17 de dezembro de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 618

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40145, datado de 16 de novembro do corrente ano,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ORIVAL GONÇALVES, no cargo de Escrivão do Crime PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Joaquim Távora, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra c, da Constituição Federal e artigo 35, inciso III, letra c, da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 30/35 avos, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de quinquênios, de acor-

ATENÇÃO:

Na página 32 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

QUARTA CÂMARA CRIMINAL.
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. LAÍFF COSTA
DR. MOACIR GUMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETOSala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUINTAS-FEIRAS**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACÁCIO CAMBI — Presidente
DR. TROITA TEJES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUIZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.**1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO VERDE
DR. HILTON ENGH HARTD
DR. CORDEIRO CI EYE
DR. BOMFIM DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.**2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. HONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TEMO CHEREM**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.**2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. DAÍLA XAVIER
DR. ULYSSES LOPES
DR. HENRY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALENTINO
DR. CESIR GONÇALVES
DR. SIDNEY MORA
DR. ANGELO ZAFFAR
DR. NERIO FERREIRA**2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.**2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTEOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHEBEL
DR. MOACIR GUMARÃES
DR. CIOTÁRIO PORTUGAL NETO**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

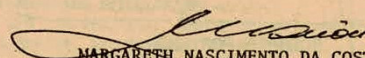
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRASOBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

te (20) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 14 de janeiro de 1991.

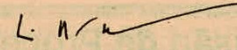
Curitiba, 27 de dezembro de 1990.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária do Tribunal de Justiça**TRIBUNAL DE ALÇADA****Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 221/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15097/90, resolve:


M A N D A R C O N T A R

em favor de OSMAR ANTONIO BURATO, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 06 (seis) anos e 248 (duzentos e quarenta e oito) dias por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 01 de abril de 1968 e 26 de dezembro de 1969, 02 de fevereiro de 1970 e 30 de setembro de 1970, 02 de janeiro de 1971 e 02 de abril de 1971, 05 de abril de 1971 e 03 de setembro de 1971, 02 de janeiro de 1972 e 22 de janeiro de 1973, 13 de fevereiro de 1973 e 17 de abril de 1973, 18 de abril de 1973 e 08 de julho de 1974, 10 de julho de 1974 e 30 de novembro de 1974 e de 10 de dezembro de 1974 e 01 de outubro de 1975, com fulcro no artigo 35, § 5º., da Constituição Estadual.
Curitiba, 28 de dezembro de 1990.
LUIZ GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

P O R T A R I A N. 225/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e contido no protocolado sob n. 15247/90 resolve:

N O M E A R

ODILON CEZAR MEGER, tendo em vista habilitação em concurso público, para exercer o cargo de Assessor Jurídico classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.
Curitiba, 27 de dezembro de 1990.
LUIZ GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente**Secretaria**

ORDEM DE SERVIÇO N.264/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15263/90, resolve:

C O N C E D E R

PORTARIA N. 1576

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46034, datado de 27 de dezembro do corrente ano, resolve

ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

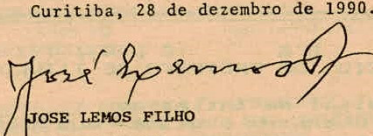
C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná,

EDSON APARECIDO VILLA DE CARVALHO, Escrivão Distrital de Dois

Irmãos, Comarca de Chopinzinho.

Curitiba, 28 de dezembro de 1990.


JOSE LEMOS FILHO

PRESIDENTE, em exercício

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1743

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui

ções delegadas através do Decreto Judi

ciário nº 173/89, tendo em vista o con

tido no protocolado sob nº 45635, data

do de 21 de dezembro do corrente ano,

resolve

C O N C E D E R

a ILZE JUSTEN BRANDENBURG, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,vin

a ANA CLAUDIA SOUZA MATOS, Assessor Judiciário símbolo DA5-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal,

férias legais alusivas ao exercício de 1991, a partir do próximo dia 02.

Curitiba, 27 de dezembro de 1990.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.265/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 15270/90, resolve:

CONCEDER

a MARCIA ROSANDA DE CAMARGO, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1991, a partir do próximo dia 02.

Curitiba, 28 de dezembro de 1990.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 01/91
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32987-9 DE CASCAVEL - 1a. VARA CÍVEL. Recorrente: Agropecuária Frei Miguel Ltda. Advts: Joaquim Munhoz de Mello e Milton Coninck. Recorrido: Banco Bradesco de Investimentos S/A. Advts: Valmir Brito de Moraes e Mario Vicente dos Passos. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32969-1 DE CURITIBA - 17a. VARA CÍVEL. Recorrentes: Poliglass Artesanal Ltda e outro. Advts: Frederico Ferrero Barbosa de Amorim e Margareth Barbosa de Amorim Macedo. Recorrido: Banco de Crédito Nacional S/A. Advts: Paulo Macarini e Amory R. Pires. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Curitiba, 12 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33263-8/01 DE CURITIBA - 20a. VARA CÍVEL. Agravantes: C.R. Almeida S/A - Engenharia e Construções e outros. Advts: Carlos Augusto P. de Oliveira e Sergio Toscano de Oliveira. Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Advts: Jorge E. de Carvalho e João B. L. Lima. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33306-8/01 DE SANTO ANTONIO DA PLATINA. Agravante: Banco Itau S/A. Advts: Luiz Gonzaga Moreira Correa, Elton Scheidt Pupo e Fernando A. Prazeres. Agravados: João Cesar dos Santos e sua mulher. Advts: Lucia Aurora Furtado Bronholo e Celso Augusto Milani Cardoso. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33313-3/01 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1a. VARA CÍVEL. Agravante: Conflorستا - Companhia Catarinense de Empreendimentos Florestais. Advts: Antonio Daniel de Carvalho Neto, Kenneth Ashley Thomas Lattuf Cattlely e Hamilton Barata Neto. Agravados: Valdir Bueno de Faria e sua mulher e outros. Advts: Eros José de A. Taborda Ribas e Alir Ratacheski. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33564-0 DE CURITIBA -

14a. VARA CÍVEL. Agravante: Maluf Ltda - Consultoria e Planejamento. Advts: Fausto Pereira Lacerda Filho, José Luiz da Silva L. Taliberti, Doris Maria Baptistella Werka, Vilma Gonçalves de Castilho e Antonio Alves do Prado Filho. Agravado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Adv: Ludovico Albino Savaris. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33573-9 DE MARINGÁ - 1a. VARA CÍVEL. Agravantes: Gabriel Sidney de Toledo Menezes e outros. Advts: Alberto Abraao Vagner da Rocha, Dirceu Galdino e Nilton de Mattos Caldas. Agravado: Município de Maringá. Advts: Fernando Ribas e Renato Cardoso de Almeida Andrade. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 33575-3 DE PONTA GROSSA - 4a. VARA CÍVEL. Agravante: Transportes Perfil Ltda. Advts: Luiz Alves e Euclides Sergio Ribas Caldas. Agravados: Ana Luiza de Oliveira Ribeiro e outros. Advts: Mathusalem Rostek Gaia. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 33281-6 DE CURITIBA - 15a. VARA CÍVEL. Recorrente: Paranao Hoteis Ltda. Adv: Theodoro Fernandes da Cruz Neto. Recorrido: Curitiba Palace Ltda. Adv: Mauro João Sales de A. Maranhão. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 12 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 27473-7 DE PONTA GROSSA - 3a. VARA CÍVEL. Recorrente: Tibagi - Serviços de Obras e Administração de Bens Ltda. Adv: Acyr de Oliveira Lima. Recorrido 1: Expresso Princesa dos Campos S/A. Recorrido 2: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná DER/PR. Advts 1: Luiz Rodrigues Wambier, José Eli Salamaça, Carlos Werzel. Adv 2: Luiz C. da Costa. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 33303-7 DE MARINGÁ - 1a. VARA DE FAMILIA E ANEXOS. Recorrente: Luiz Antonio Schiavão. Adv: Ary L. Fontes. Recorrido: Instituto Nacional da Previdência Social - INPS. Adv: Galadino Andrade. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 33327-7 DE CURITIBA - 12a. VARA CÍVEL. Recorrente: Condomínio Edifício Orion. Adv: Regina L. Werka. Recorrido: Pedro Kalabaide. Advts: Fernando Wilson Rocha Maranhão e José Dantas Loureiro Neto. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 20 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 27520-1 DE CASCAVEL - 3a. VARA CÍVEL. Recorrente: Angelo Custodio Romero Eugenio. Advts: Luiz Carlos Lima e Maria de Areco Pereira. Recorridos: Vislon Fabris e sua mulher. Advts: Oscar João Mugnol e Regina Maria Tonni Mugnol. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Curitiba, 18 de dezembro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA
PRIMEIRO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Edital de Intimação
Encontram-se neste Ofício, sito a rua Com. Araujo 323, 5o andar, nesta Capital, para protesto, os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados:

1211495 D CAMARGO DECORACOES IND COM DE MOVEIS L
CGC 78367984000130 DUPLICATA POR INDICACAO No: 959
Sacador: TV INDEPENDENCIA SIST. SUL COMUN
Valor: Cr\$ 23000.00 Vencimento: 28/11/90
Por falta de DEVOLUCAO

1211510 NATIBEL COSMETICOS
CGC 80601479000150 DUPLICATA POR INDICACAO No: 33378
Sacador: NATIFF INDUSTRIA COM COSMET LTDA
Valor: Cr\$ 67500.00 Vencimento: 4/12/90
Por falta de DEVOLUCAO

1212482 ARCIVIL IND DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA
CGC 76066265000154 LETRA DE CAMBIO SEM ACEITE No: 3214
Sacador: BCO DESENVOLVIMENTO DO PARANA SA
Valor: Cr\$ 231511.10 Vencimento: A VISTA
Por falta de ACEITE

1213086 IND E COM DE PESCADOS DURO LTDA
CGC 7799498000172 DUPLICATA POR INDICACAO No: 0467490
Sacador: TRANSPORTE DIAMANTE LTDA
Valor: Cr\$ 11258.00 Vencimento: 18/11/90
Por falta de DEVOLUCAO

1220285 ARTUR PAULA FREITAS
CPF 024917743976 DUPLICATA POR INDICACAO No: 6/Nº
Sacador: ROBERTO LAERTES TELEFONIA

COMARCA DE CASCAVEL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, INCERTOS E NÃO SABIDOS. Prazo vinte (20) dias.

O DOUTOR NILSON MIZUTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, se processam os autos nº 469/90 de NOTIFICAÇÃO E INTER-Pelação Judicial em que são partes: DE BONA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-req-uerente e USCOCOVICH E ULZEFER LTDA-requerido. ...

Requer-se, mais, que esta medida publicada, por Edital, para conhecimento de Terceiros, incertos e não sabidos acautelando-se eventuais direitos, e no futuro não alegue, ignorância. ...

[Handwritten signature]
Nilson Mizuta
JUIZ DE DIREITO.

CI-4154-A
T. 81695 P. 5507

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL
O Doutor Wolny Furtado de Andrade
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
da Comarca de Francisco Beltrão, Es-
tado do Paraná, etc....

- FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados em concurso para um cargo de Agente Administrativo e três cargos de Agente de Serviços Gerais, ambos nível 10, do Quadro de Pessoal Con- tratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho desta Comarca, seguintes:
1º lugar - José Irineu Marcondes de Araújo - média 8,75;
2º lugar - Eliane Aparecida Prigol - média 8,25;
3º lugar - Carla Alexandra C. de Costa - média 7,16;
4º lugar - Elenice Maria Kaipens - média 6,83;
5º lugar - Marli Ines Werle - média 6,77;
6º lugar - Luciene Pires de Mello - média 6,56;
7º lugar - Rosilide Koyama - média 6,19;
8º lugar - Clair da Silva Barszcz - média 6,05;
9º lugar - Ivanete Gondaski - média 6,00;
10º lugar - Iara Celia Scoppari - média 5,91;
11º lugar - Maria Leonice P. Sontag - média 5,87;

12º lugar - Rosângela Sutil de Oliveira..... média 5,46;
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.
Fco. Beltrão, 12 de dezembro de 1990
[Signatures]
ALEXMAR SOARES - Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos
WOLNY FURTADO DE ANDRADE - Juiz de Direito

F. Cr\$ 4.032,00 - P. 5841 - F. p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS E CITACÃO DE HERMINIO ATILIO MARODIN, ELIZABETH FICHTNER MARODIN. (REQUERIDOS) - PRAZO DE 30 DIAS.
O EXMO. SR. DR. JAMIL NAKAD, JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, INÍTIMA terceiros interessados, e CITA os requeridos e HERMINIO ATILIO MARODIN e ELIZABETH FICHTNER MARODIN, que por este Juízo se processam nos autos nº 639/90, de USUCAPIÃO, em que é requerente OSVALDO PICKHARDT GECHONKE e requerido HERMINIO ATILIO MARODIN E ESPOSA, pelo resumo da petição inicial, que segue abaixo e despacho em seguida transcrito.
- DESPACHO INICIAL: -1- Designo audiência preliminar, a fim de ser justificada a posse (art. 942), para o dia 05.02.91, às 14.00 horas. Intimem-se as testemunhas já arroladas; 2- Oficie-se ao Cartório do Registro de Imóveis da Circunscrição a que pertence a área, solicitando informação, em 05 dias, da pessoa em cujo nome esteja transcrito no imóvel, esclarecendo-se que devem ser margeados emolumentos para recolhimento a final; 3- Citem-se a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e os confinantes, pessoalmente, e por edital, com prazo de 30 dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos (arts. 942.II e 232 IV); 4- Cientifiquem-se para que se manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 942 paragr. 2º), encaminhando-se a cada cópia da inicial e dos documentos que a instruíram; 5- O prazo para contestar será contado na forma do art. 943, combinando com o art. 942, paragr. 1º do CPC; 6- Nomeie Curador aos interessados ausentes, incertos e desconhecidos o Dr. Ademair M. Montoro, que servirá sob compromisso de seu jurar e poderá participar da audiência de justificação; 7- Intimem-se, inclusive, o Dr. Promotor Público, Foz. 21.08.90, (a.) Jamil Nakad, Juiz de Direito, - PETIÇÃO INICIAL (RESUMO): - Osvaldo Pickhardt Gechonke e Adelia Aparecida Mateus Oliveira Gechonke, brasileiros, casados, residentes na Rua Manoel Bandeira s/n, nesta cidade, através de advogado inscrito na OAB-Pr. 10.569, com base nos arts. 496.550 e 552 do Código Civil, e arts. 941 e seguintes do CPC, expõe e requerem o que segue: - Os autores vem exercendo posse mansa, pacífica e ininterrupta, sobre o imóvel urbano localizado nesta cidade, de nº 56, com 600.00 m2, confrontando-se: - AO NORTE: Limita-se or uma linha reta e seca de 15.00 m, ao rumo de NW9215!00SE, confrontando com o Jardim Boa Vista, AO SUL: Limita-se por uma linha reta e seca de 15.00m, ao rumo NW9215!00SE, confrontando com a rua Manoel Bandeira, A LESTE: Limita-se por uma linha seca e reta de 40.00 m, no rumo SW0521!00NE, A OESTE: Limita-se por uma linha seca e reta de 40,00 m, no rumo de SW0521!00NE, confrontando com o lote 57. Essa posse, os autores houveram por pessoa de direitos a Atílio Gatti e sua mulher Benedita Leandro Lopes Gatti, conforme documento registrado sob nº 323.70, Liv. F-31 em 03.02.90, junto ao Cartório de Títulos e Documentos desta cidade. Já Atílio Gatti e sua mulher, exerceram a posse por 22 anos, tendo adquirido de Hermínio Atílio Marodin e esposa, conforme instrumento particular de compra e venda em 05.07.67. Somando-se a posse do ora proponentes à dos a eles transferentes, remonta há mais de 23 anos. O imóvel, conforme certidão encontra-se matriculado sob nº 10.974, havido pela transcrição nº 105.50, liv. 3-3 do C.R.I. desta. Isto posto se requer: - Designação de audiência para justificação de posse; - Citação dos requeridos por edital; - Citação dos confinantes; - Citação do representante do M.P. - Citação de terceiros e interessados. - Expedição de Carta aos Representantes da União, Estado e Município, justificada a posse se requer o prosseguimento do feito, e à final lhes seja declarado o domínio do imóvel. - Proceda a averbação da existência desta demanda na matrícula 10.974. - Para justificação desde já arrola-se testemunhas. - Requer-se a produção de todo genero de provas em direito admitidas. Dá-se o valor da causa Cr\$ 500.000,00. P. Deferimento. Foz. 15.08.90. (a.) Carlos Alberto F. Paes advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente que é assinado Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 14 dias do mês de novembro de 1990. Ex. o subscrevi.
Jamil Nakad
Juiz de Direito

T 81249 P. 5276

COMARCA DE IRATI

EDITAL DE CITACÃO DE TERCEIROS AUSENTES, INCERTOS E DES-CO-NHECIDOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
O DOUTOR JOSÉ LAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ET- C.
P. A Z, S, A, B, E, R que pelo presente CITA com o prazo de 20 (vinte) dias, os seus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos da Ação de Usucapião proposta por SORIA KOWALSKI, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado o dia 07 de Março de 1991, às 13:00 horas, para audiência de justificação de posse, ficando cientes do prazo de 15 dias, que se finda da data que apreciar justificadas ou não a posse, para RES-PONDEREM, querendo, a ação proposta, sob pena de serem presu-...